



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EX PREFEITO DE PATY DO ALFERES, RACHID ELMOR, E ILUSTRÍSSIMA SENHORA EX TESOUREIRA SUSIMAR COIMBRA BERNARDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

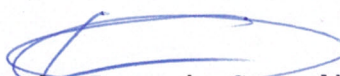
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Gestão de Ordenador de Despesas e da Responsável pela Tesouraria do exercício de 2016 do Município de Paty do Alferes, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Ex Prefeito do Município de Paty do Alferes Rachid Elmor e da então Tesoureira a época, Ilustríssima Senhora Susimar Coimbra Bernardes, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ nº 210.976-8/2017, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

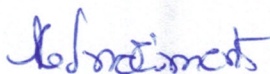
Art. 2º - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e este Decreto.

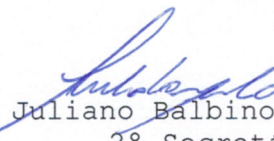
Art. 3º - O Tribunal de Contas do Estado do rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de Setembro de 2022.


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente


Helioamar Velloso Nascimento
1º Secretário


Juliano Balbino de Melo
2º Secretário